



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.902/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONVENIAR COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, objetivando a cessão de servidores ao Município de Crissiumal, para execução de atividades no âmbito do SUS.

Art. 2º - A cedência será por prazo indeterminado, podendo haver a devolução do servidor cedido, mediante justificativa técnica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- A cedência será sem ônus de qualquer natureza ao Município, não gerando vínculo empregatício. Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas correrão por conta da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de maio de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração